



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 01/2023

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 04/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**Preven Med Saude Ocupacional LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 14.515.302/0001-07, cujo objetivo é a contratação de empresa de Engenharia, segurança e medicina do trabalho para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LTI E LTP, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Laudo Ergonômico, Atestado de Saúde Ocupacional para a Câmara Municipal de Missal e a transmissão dos dados.

A contratação da referida empresa para elaboração de laudos, programas e exames, referentes a segurança e medicina no trabalho faz-se necessário devido a publicação do Decreto nº 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Por meio desse sistema, os empregadores comunicarão ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

A transmissão eletrônica desses dados simplificará a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia. A prestação das informações ao eSocial substituirá o preenchimento e a entrega de formulários e declarações separados a cada ente, sendo essas informações prestadas na maior parte pela empresa contratada. Deste modo para que sejam prestadas as informações e também feito todos os levantamentos, a legislação e suas normas regulamentadoras determina a necessidade dos seguintes laudos, Laudo Ergonômico, PCMSO, LTI, LTP, PGR, LTCAT, PPP, e ainda os atestados de saúde ocupacional, de retorno ao trabalho, mudanças de risco e os exames periódicos para todos os servidores do órgão.

O eSocial, está sendo implantado em fases e por grupo de empresas, os órgãos públicos e organizações internacionais, pertencentes ao GRUPO 4, iniciaram sua obrigatoriedade em 21 de julho de 2021 e iniciarão o envio das informações de SST



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

em janeiro de 2023, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta MTP/RFB/ME Nº 2, de 19 de abril de 2022 que prorrogou a entrada dos eventos de SST.


Os laudos, exames e programas a serem solicitados e elaborados pela empresa contratada foram baseados na legislação e em treinamento realizado pela servidora de recursos humanos, efetuado no mês de novembro de 2022, o qual foi precedido de mentoria para auxílio nas solicitações necessárias para o eSocial.

Para tentar precaver e eximir a necessidade de novos procedimentos licitatório, foi optado por uma utilização sob demanda de alguns exames que podem ser mais ou menos necessários durante o ano, como por exemplo os exames admissionais e demissionais que podem ser necessários no decorrer da legislatura, ou ainda exames de retorno ao trabalho em caso de afastamento por um período prolongado, não podendo esses exames serem previstos antecipadamente. Ainda, para evitar o deslocamento e dispêndio de tempo dos atuais colaboradores, foi solicitado a realização dos primeiros exames no próprio município de Missal, otimizando o tempo dispendido no serviço e evitando deslocamento a cidades vizinhas.

Devido a necessidade de celeridade na contratação e fornecimento das informações, a dispensa foi preferível, e conforme orçamentos apresentados a empresa de melhor oferta foi a ASSEMETRA, porém, não apresentando todas as certidões vigentes, conforme determina a legislação, impossibilitando sua contratação, ficando classificada a empresa seguinte.

Após pesquisa de preços com empresas que realizam este tipo de serviço e considerando o valor da aquisição optou-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, sendo a empresa **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA** a que apresentou menor proposta, no valor total de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) que serão pagos após elaboração e entrega dos laudos e programas descritos no termo de referência.

Missal - PR, 30 de janeiro de 2023.


Amauri Welter
Presidente


Júlio César Zanfonato
Relator


Sidimara Mallmann de Souza
Membro

